

# Universidade de São Paulo

<b>Resolução USP-5.444, de 9-4-2008</b> <p><i>Altera dispositivos do Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas</i></p>
--

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 8-4-2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica alterado o caput do § 3º, suprimidos os incisos de I a VII e parágrafos 4º e 5º do art. 49 da Resolução 4088, de 21-6-1994, que baixa o Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 49 - O concurso de livre-docência consta das seguintes provas com a ponderação respectiva:

...

§3º - A avaliação didática referida no inciso III será realizada em forma de prova pública de erudição, observado o disposto no artigo 156 do Regimento Geral.” (NR)

Incisos de I a VII - suprimidos

§ 4º - Suprimido

§ 5º - Suprimido

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 90.1.621.42.2).

**Resolução USP-5.446, de 17-4-2008**

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão de 5-12-2007, e ouvida a Comissão de Orçamento e Patrimônio, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado Núcleo de Pesquisa em Astrofísica - Nupa, criado pela Resolução 4.818, de 22-2-2001.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.2760.1.3).

### COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

<b>Resumo do Contrato</b>
Contrato 14551-DCVR-2008. Proc. 2008.1.54.82.7. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz Ltda. Objeto: Fornecimento de energia elétrica, estrutura tarifária verde (USP-Ciagri II, Piracicaba - SP). R\$ 198.597,95, Verba Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 117152 - Energia elétrica. Vigência: Março-2008 a fevereiro-2009.

### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

<b>Portaria CCS-3, de 16-4-2008</b>
O Coordenador da Coordenadoria de Comunicação Social, nos termos do inciso IV, artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, resolve:
Artigo 1º - Designar Evandro Meira Baradel (Certificação 05-2003 - Portaria, de 3, publicada no D.O. de 6-11-2003). Marcelo Sylvestre (Certificação 14-2004 - Portaria, de 31-3-2004, publicada no D.O. de 2-4-2004), para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Coordenadoria de Comunicação Social da USP, através da modalidade Pregão/Pregão - Registro de Preços, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Anderson Batista Gomes, Jair Valério da Silva, Lucimare Ciccone, Roberta Cristina Santos da Cunha e Vanessa Oliani Alonso Sandes.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-4-2008, tendo seus efeitos válidos pelo prazo de 1 ano.

<b>EDITORA DA USP</b>
<b>Extratos de Contratos de Edições</b>
Contratante: Editora da USP - Contratado: Jacques Raymond Daniel Lépine - Objeto: Contrato de edição da obra “A Via Láctea: Nossa Ilha no Universo” - Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 10-4-2008 - Processo 2008.1.5537.1.0.
Contratante: Editora da USP - Contratado: Maria Eugênia Boaventura - Objeto: Contrato de edição da obra “22 por 22 - A Semana de Arte Moderna vista pelos seus Contemporâneos” - Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 16-4-2008 - Processo 2008.1.7011.1.5.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

<b>ESCOLA POLITÉCNICA</b>
<b>Extrato de Contrato</b>
Contratante: Escola Politécnica, CNPJ 63.025.530/0024-09. Contratada: Evo Systems Instalação de Programas de Computadores Ltda. - ME, CNPJ 08.018.352/0001-86. Valor do contrato: R\$ 2.800,00. Objeto: Reestruturação e atualização do Website do Departamento de Minas e Petróleo. Prazo de entrega: 60 dias corridos. Data da assinatura: 8-4-2008. Processo 08.1.188.3.3.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

<b>Comunicado</b>
Abertura de inscrições para a etapa de estágio supervisionado em docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE - 2º semestre de 2008.
Estarão abertas, de 22-4 a 12-5-2008, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, exceto feriados e pontos facultativos, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, localizada à Avenida do Café, s/nº, Bairro Monte Alegre, em Ribeirão Preto - SP, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, referente ao 2º semestre de 2008, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3.588, de 10-5-2005.
- Das Normas:
1. O PAE consiste de duas etapas:
a) Preparação Pedagógica
b) Estágio Supervisionado em Docência.
2. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.
3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas Capes, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.
4. O estágio terá duração de 5 meses, a partir de 1º-7-2008, com seis horas de dedicação semanal.
- Da Inscrição:
1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos

de Mestrado e Doutorado da USP, e que tenham completado, estejam cumprindo ou cumpram paralelamente ao estágio a Etapa de Preparação Pedagógica.

2. Os bolsistas Fapesp deverão fazer pedido de autorização à Fapesp antes da inscrição, independentemente de serem bolsistas ou voluntários no Estágio do PAE.

3. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde as disciplinas de graduação são ministradas. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes.

4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.

5. Os interessados deverão apresentar:
Ficha de inscrição padronizada, constando a concordância do orientador e do supervisor, disponível na home page: www.fcfrp.usp.br/PAE.htm

Curriculum Vitae e dados complementares com a documentação comprobatória;

Ficha do aluno, atualizada, onde se evidencie a afinidade com a área ou disciplina, contendo o percentual de créditos já cumpridos;

Declaração comprobatória de que cursou a Etapa de Preparação Pedagógica, ou Declaração que cursará a Preparação Pedagógica paralelamente ao Estágio Supervisionado em Docência, (modelo disponível na home page: www.fcfrp.usp.br/PAE.htm)

Plano de trabalho elaborado pelo responsável (supervisor) da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando. Este plano de trabalho deve conter, no máximo, 2 páginas, e não devem ser colocadas capas nem espiral.

Cópia da autorização fornecida pela Fapesp para a realização das atividades de seus bolsistas no PAE.

- Da Seleção:

A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Os candidatos serão primariamente selecionados obedecendo às seguintes categorias:

a) alunos Capes dos Programas de Pós-Graduação da Unidade, que ainda não tenham participado do Programa.

b) alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade e alunos Capes que já realizaram o Programa.

c) alunos Capes de outros Programas de Pós-Graduação da USP, que ainda não tenham participado do Programa.

d) alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas Capes e alunos Capes que já realizaram o Programa.

Para classificação em cada categoria, será considerada a adequação do plano de trabalho da disciplina em que é pleiteado o estágio e o mérito acadêmico do candidato, por meio da avaliação do Curriculum Vitae documentado, sendo considerados os seguintes itens:

- estágios realizados,
- resumos publicados ou aceitos para apresentação em eventos científicos,
- trabalhos publicados ou aceitos para publicação,
- bolsas recebidas: Trabalho, Iniciação Científica, Especialização ou Aprimoramento, Mestrado e Doutorado;
- outras atividades serão avaliadas a critério da Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

Das Disciplinas:

Os planos de trabalho aprovados e que servirão de base às inscrições da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência são os das seguintes disciplinas:

Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas:

Administração de Medicamentos Via Parenteral e Atendimento Básico em Emergência (1 vaga-Curso Integral e 1 vaga- Curso Noturno);

Bioquímica Clínica (1 vaga- Curso Noturno);
Bromatologia e Nutrição ( 2 vagas – Curso Integral);

Citologia dos Fluidos Biológicos (1 vaga – Curso Integral e 1 vaga – Curso Noturno);

Fisiopatologia de doenças hematológicas (2 vagas – Curso Integral)

Hematologia Clínica (1 vaga – Curso Noturno);
Imunologia (2 vagas – Curso Noturno);

Métodos Imunológicos (1 vaga – Curso Integral e 2 vagas – Curso Noturno);

Microbiologia de Alimentos (2 vagas – Curso Integral);
Parasitologia (2 vagas – Curso Integral);

Parasitologia Clínica (2 vagas – Curso Integral);
Toxicologia (2 vagas – Curso Integral e 2 vagas – Curso Noturno)

Toxicologia de Venenos Naturais (1 vaga – Curso Integral e 1 vaga – Curso Noturno)

Virologia ( 2 vagas – Curso Noturno)

Departamento de Ciências Farmacêuticas:
Economia e Administração (1 vaga – Curso Noturno)

Farmacobotânica (2 vagas – Curso Noturno)
Farmacotécnica II (1 vaga –Curso Integral e 1 vaga – Curso Noturno)

Noções de Planejamento de Fármacos (3 vagas – Curso Noturno)

Práticas Farmacêuticas no SUS (1 vaga – Curso Integral e 1 vaga – Curso Noturno)

Química Farmacêutica Medicinal (2 vagas – Curso Integral e 1 vaga – Curso Noturno)

Tecnologia das Fermentações (1 vaga – Curso Integral)
Tecnologia de Cosméticos (1 vaga – Curso Integral).

Departamento de Física e Química:

Química Analítica I (1 vaga – Curso Integral e 1 vaga – Curso Noturno);
Estequiometria (1 vaga – Curso Integral e 1 vaga – Curso Noturno)

Bioquímica I (1 vaga – Curso Noturno)

Bioquímica II (2 vagas – Curso Integral)

Farmacologia (1 vaga – Curso Integral e 1 vaga – Curso Noturno)

Química Orgânica (1 vaga – Curso Noturno)

Química Orgânica Experimental (2 vagas – Curso Integral e 1 vaga – Curso Noturno)

Química Orgânica do Ambiente Marinho (1 vaga – Curso Noturno)

Do Auxílio Financeiro:

a) Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

b) Para concessão do auxílio financeiro será feita nova classificação, desvinculada da seleção, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FCFRP-USP e disponíveis no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP.

c) O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de 2 semestres para os alunos matriculados no mestrado;

d) Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP;

e) A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

f) O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito;

- Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

- Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, até o dia (20/12/2008). Ao final do estágio, o aluno deverá atender a convocação para participar de uma reunião com a CCPAE da FCFRP-USP, para discussão das atividades desenvolvidas.

2. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

3. Se o aluno for reprovado ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista Capes terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

- Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

b) não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

c) não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

Outras informações encontram-se à disposição dos interessados na home page: www.fcfrp.usp.br/PAE.htm

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

<b>Portaria do Diretor, de 17-4-2008</b>
<b>Designando</b> a aluna Milena de Mello Cassucci, a partir de 22-4-2008, para exercerem a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Orientais, área de Língua e Literatura Árabe, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLO-007-2008, publicado no D.O. de 29-2-2008.

<b>Resumo de Contrato</b>
Processo 2008.1.370.8.7. Pregão 8-2008. Contrato 14-2008. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: C. S. L. Comercial Ltda. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos materiais, (condicionador de ar, instalação de condicionador de ar), conforme descrito no Anexo I - “Objeto do Contrato”, que integra este contrato. Valor total deste contrato: R\$ 37.146,00.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

<b>Despachos do Diretor, de 17-4-2008</b>
<b>Ratificando:</b>
no Processo USP 08.1.94.17.9 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Ohnan Hospitalar Ltda. - ME;
no Processo USP 08.1.918.17.1 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Molecular Devices Corporation.

<b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO</b>
<b>Despacho do Superintendente, de 17-4-2008</b>
<b>Homologando,</b> no Processo USP 07.1.5826.62.2, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 12-2008, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 12-4-2008, e autorizando a despesa.
<b>Resumos dos Contratos</b>
Processo: 08.1.770.62.0. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Erviegas Instrumental Cirúrgico Ltda. Objeto: Central de inclusão de amostra em parafina. Valor global: R\$ 31.200,00. Data da assinatura: 7-4-2008.
Processo: 07.1.150.62.0. Contratante: Hospital Universitário. Contratado: Business Objects do Brasil Ltda. Objeto: Primeiro termo de reti-ratificação para cessão de uso de software e serviço de suporte técnico. Valor global: R\$ 5.569,89. Data da assinatura: 10-4-2008.

<b>INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS</b>
<b>Comunicado</b>
PAE - 2º semestre de 2008.
Edital ATAc-IFSC-029-2008
A Presidência da Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) do Instituto de Física de São Carlos, de acordo com o estabelecido pela Resolução GR-3588, de 10-5-2005 e Diretrizes fixadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, faz público que estarão abertas, de 22-4 a 16-5-2008, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 15h, exceto feriados e pontos facultativos, na Assistência Técnica Acadêmica, as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), referente ao 2º semestre de 2008.

Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, exclusivamente, os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, que tenham cumprido, preferencialmente, a Etapa de Preparação Pedagógica. A reprovação na Etapa de Preparação Pedagógica, quando realizada paralelamente ao Estágio Supervisionado em Docência, implicará cancelamento deste e devolução do auxílio recebido.

O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas Capes, em conformidade com o artigo 17 da Portaria Capes-52, de 26-9-2002, que aprovou o novo Regulamento do Programa de Demanda Social.

O aluno de mestrado-doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre e não poderá exceder 6 horas semanais.

No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

Plano de trabalho elaborado pelo (a) responsável da disciplina de graduação, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando.

Histórico escolar atualizado;

Comprovante indicando a modalidade da Preparação Pedagógica realizada ou declaração de ciência dos termos quanto à realização paralela ao Estágio Supervisionado;

Bolsistas da Fapesp deverão apresentar autorização da Agência para participar do Estágio Supervisionado em Docência, independente da participação com ou sem auxílio financeiro.

- Caso a disciplina ou atividade de Etapa de Preparação Pedagógica tenha sido realizada em programas não pertencentes ao IFSC, anexar comprovante explicitando que a mesma faz parte das atividades de Preparação Pedagógica prevista para o Programa PAE.

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e exercícios, estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito;

- O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de 2 semestres para os alunos matriculados no mestrado.

- Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

- Cada Unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Caberá a Comissão Coordenadora do PAE-IFSC, o deferimento das inscrições, bem como a classificação dos estagiários, seguindo os critérios:

1) Bom desempenho acadêmico com base no histórico escolar;

2) Ser bolsista Capes;

3) Julgamento do mérito do plano de trabalho aos propósitos do programa;

4) Preferência às solicitações de estudantes do Programa de Pós-Graduação da Unidade e do Programa Interunidades em Ciência e Engenharia de Materiais;

5) Preferência aos alunos sem bolsa.

Os candidatos que não forem indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o estágio remunerado, poderão realizar estágio em caráter voluntário, sem remuneração, desde que manifestem formalmente seu interesse.

Ao encerramento das atividades do PAE, o estagiário deverá elaborar um relatório detalhando de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor.

- A Comissão Coordenadora do PAE no IFSC deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

- Relatórios insatisfatórios serão devolvidos para serem refeitos. Caso isto não ocorra, o aluno perderá o direito de certificado e não poderá participar de uma nova seleção.

- Bolsistas Capes reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da agência.

- A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade, respeitando-se o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo Programa.

O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

c) Não cumprimento do plano de atividades.

- Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PAE-IFSC ou enviados à Coordenação Central do PAE-USP.

Outras informações estarão à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do IFSC-USP, nos dias e horários acima mencionados.

# Universidade Estadual de Campinas

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

<b>Deliberações da 106ª Sessão Ordinária, de 25-3-2008</b>
Expediente - Comissão de Vagas não Docentes - CVND - Ciência - 1-P-02738-01 - Indicações - Área de Tecnológicas: Profa. Dra. Gláucia Maria Pastore (Titular) e Prof. Dr. Leandro Palermo Junior (Suplente); Representante dos Servidores: Laurione Candido de Oliveira (Titular) e Margarida Barbosa (Suplente) para comporem a CVND, de acordo com o artigo 6º e seus parágrafos da Deliberação Consu-A-01-99, de 05.02.99;
Comissão de Planejamento Estratégico Institucional - Copei - Ciência - 1-P-25640-01 - Substituição do Sr. Márcio Roberto do Carmo pela Margarida Barbosa para compor a Copei, de acordo com o § único do artigo 2º da Deliberação Consu-A-15-01.

Composição do Conselho de Orientação do Faepex - Ciência - 1-P-06002-90 - Substituição do Prof. Dr. Jocimar Daólio pelo Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto.

CPDIUEC - Relatório de Atividades - 2007 - Ciência - Relatório Anual de Atividades - 2007 da Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa.

Ciência - Memo 395-2006 encaminhado por Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - São Paulo - quanto à manifestação encaminhada pelo Consu sobre o “Anteprojeto de Lei da Reforma Universitária”

Súmula da Cop - Ciência - Súmula da 81ª Reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio.

Pauta de Trabalho - Ciência - Proposta de trabalho apresentada pelo Representante Discente de Graduação Alishan Kan.

Ciência - Documentação apresentada pelo Prof. Dr. Graciliano de Oliveira Neto, Representante da Comunidade Externa, quanto ao estudo solicitado pela AMOC - Associação de Moradores da Cidade Universitária, visando soluções para os incômodos provocados principalmente pelas festas realizadas no interior do Campus.

Relatório Final - Ciência - 1-P-03795-07 - Interessado: IA -